

## PORTARIA Nº 018/2022 de 04 de julho de 2022.

"Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências".

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 014/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 025/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, a partir de 04/07/2022, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e proventos fixados conforme o Artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, ao servidor OSVALDO CALAZANS FILHO, matrícula nº. 040974/48, CPF n.º 169.165.576-72, no cargo efetivo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, símbolo S-36, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2.022.

Diretor-Presidente

JAIRO EMMERICK / Secretário CPF: 924,292,036-34 - Decreto nº, 021/2021

CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em 04/07/

Reg. às Fls.: 02 - Livro Mecanizado nº. 14

publicação.